



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO/LICITAÇÃO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de Empresa especializada na prestação de Serviços **de Transporte de Passageiros por quilômetro rodado**, conforme condições, quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QNT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Serviço de locação de Veículo Ônibus com motorista para Transporte de passageiros, Através de veículo (ônibus) com capacidade mínima para 42 (quarenta e dois) Passageiros, Com ar-condicionado em pleno funcionamento, cintos de segurança individuais em todos os assentos, sistema de freios ABS, tacógrafo em funcionamento e com aferição válida, poltronas reclináveis e estofadas, sistema de iluminação interna e externa em perfeito estado, janelas com película e cortinas, sistema de Som, banheiro, frigobar. Veículo deverá ter no máximo 10 anos de uso.	KM	5000	R\$ 11,19	R\$ 55.950,00
2	Serviço de locação de Veículo Micro-Ônibus com motorista para Transporte de passageiros, Através de veículo (micro-ônibus) Com capacidade Mínima para 24 (vinte Quatro) passageiros, Com ar-condicionado em pleno funcionamento, cintos de segurança individuais em todos os assentos, sistema de freios ABS, tacógrafo em funcionamento e com aferição válida, poltronas reclináveis e estofadas, sistema de iluminação interna e externa em perfeito estado, janelas com película e cortinas, sistema de Som. O veículo deverá ter no Máximo 10 (dez) anos de uso.	KM	1500	R\$ 8,55	R\$ 12.825,00
Valor Total					R\$ 68.775,00

1.2. Da estimativa de valor

1.2.1. A estimativa do valor da contratação é R\$ 68.775,00 (Sessenta e oito mil e setecentos e setenta e cinco reais) conforme planilha de preços médios;





1.3. A licitação será realizada na Modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento Menor preço, por Item;

1.4. A pesquisa de preços foi realizada no Portal de Compras Públicas.

1.5. Da quantidade Estimada (para registro de preços)

1.5.1 A quantidade informada é meramente estimativa não sendo a Administração obrigada a adquiri-la na integralidade.

1.5.2 Não haverá quantidade mínima por pedido.

1.6. Da classificação/natureza do objeto

1.6.1. Os serviços a serem contratados possuem natureza de serviços comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme previsto no art. 6º, inciso XIII, da mesma lei.

1.7. Do prazo de vigência da contratação:

1.7.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

1.8. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Nova Santa Rita, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. Conforme PAC nº DFD 04/2025 e conforme consta nas informações básicas desse termo de referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A administração Pública de Nova Santa Rita, por meio de suas Secretarias Municipais, identificou a necessidade de contratação de serviços de transporte de passageiros por quilômetro rodado, visando garantir o adequado deslocamento de alunos e atletas em eventos de interesse público.

2.2. A Secretaria Municipal de Educação demanda transporte para a participação em eventos educacionais e culturais, tais como feiras, seminários, atividades promovidas em parceria com instituições como SESI, eventos das Cooperativas e a Feira Municipal do Conhecimento – FEMIC. Tais deslocamentos são indispensáveis para assegurar a presença de estudantes e equipe pedagógica em atividades formativas, de integração e valorização da aprendizagem.

2.3. No âmbito da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, há a necessidade de transporte para o deslocamento de atletas que representam o município em competições regionais e estaduais, bem como em atividades esportivas oficiais, promovendo o desenvolvimento do esporte local e garantindo a participação dos munícipes em campeonatos e torneios de diversas modalidades.

2.4. Já a Secretaria Municipal de Cultura necessita de transporte para viabilizar as apresentações do grupo de canto de idosos em diferentes cidades, fomentando a cultura, a valorização da terceira idade e a integração social por meio da música e da participação em eventos culturais.

2.5. Assim, a contratação se faz imprescindível para atender às demandas intersetoriais da Administração Pública, assegurando eficiência logística, segurança dos passageiros e cumprimento da função social do município no apoio à educação, à cultura e ao esporte.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A presente contratação tem como objetivo atender de forma planejada, contínua e eficiente as necessidades de transporte de passageiros das Secretarias de Educação, Cultura e Esporte do Município





de Nova Santa Rita. O serviço contempla deslocamentos para participação em eventos educacionais, culturais e esportivos, considerando a diversidade de público, frequência dos deslocamentos e variação de localidade, incluindo deslocamentos intermunicipais e interestaduais.

3.2. A solução proposta consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) em transporte de passageiros por quilômetro rodado, com frota composta por micro-ônibus e ônibus de acordo com o número de passageiros e a distância percorrida, garantindo:

3.2.1. Flexibilidade Operacional:

3.2.1.1. Disponibilidade de veículos e motoristas para atendimento de múltiplos eventos simultâneos ou consecutivos, com possibilidade de ajuste de frota conforme a demanda;

3.2.1.2. Atendimento tanto a eventos previamente planejados quanto a situações extraordinárias ou de urgência, sem prejuízo do serviço.

3.2.2. Segurança e Conforto:

3.2.2.1. Veículos modernos, com assentos adequados, cintos de segurança e manutenção regular;

3.2.2.2. Motoristas habilitados, capacitados e com experiência em transporte escolar, esportivo e cultural.

3.2.3. Previsão de Contingência:

3.2.3.1. Inclusão de margem de segurança no número de veículos e na quilometragem contratada, para atender deslocamentos extraordinários ou acréscimos de público não previstos;

3.2.3.2. Garantia de que todos os grupos possam ser transportados integralmente, evitando fracionamentos ou interrupções nos eventos.

3.2.4. Análise da Viabilidade Técnica e Econômica:

3.2.4.1. A análise da viabilidade técnica e econômica da contratação de serviços de transporte por quilômetro rodado para Nova Santa Rita demonstra que essa modalidade é a mais vantajosa para o município. Essa abordagem permite otimizar os recursos públicos, garantindo a disponibilidade de veículos adequados e motoristas qualificados, sem incorrer nos custos e complexidades associados à manutenção de uma frota própria.

3.2.5. Viabilidade Técnica:

3.2.5.1. Tecnicamente, a contratação de serviços de transporte por quilômetro rodado é plenamente viável. O mercado oferece uma vasta gama de empresas especializadas, com experiência comprovada na prestação de serviços a órgãos públicos. Essas empresas possuem frotas diversificadas, incluindo micro-ônibus, vans e ônibus, que atendem aos requisitos de capacidade, segurança e conforto necessários para o transporte de servidores. Além disso, contam com equipes de motoristas profissionais, com as devidas habilitações e experiência, garantindo a segurança e a eficiência dos deslocamentos. A gestão da manutenção, seguro e demais aspectos operacionais dos veículos fica a cargo da empresa contratada, liberando a administração municipal dessas responsabilidades.

3.2.6. Viabilidade Econômica:

3.2.6.1. Economicamente, a contratação por quilômetro rodado apresenta-se como a opção mais eficiente e econômica para Nova Santa Rita. A manutenção de uma frota própria envolve custos fixos elevados, como aquisição de veículos, depreciação, combustível, seguro, manutenção preventiva e corretiva, e pessoal (motoristas, mecânicos). Além disso, há o custo da ociosidade dos veículos em períodos de baixa demanda. Ao contratar o serviço, o município paga apenas pelo uso efetivo dos veículos e motoristas, eliminando os custos fixos e a complexidade da gestão da frota.





3.2.7. Planejamento e Conformidade Legal:

3.2.7.1. A contratação atende às exigências do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, assegurando planejamento, justificativa e motivação;

3.2.7.2. Permite monitoramento e controle dos serviços prestados, facilitando a gestão da frota e a fiscalização do cumprimento da Ata de Registro de Preços.

3.2.8. Em síntese, a solução integrada garante que a Administração Pública possa transportar de forma segura, eficiente e econômica os grupos de alunos, atletas e participantes culturais, mantendo a regularidade das atividades e assegurando o cumprimento do calendário de eventos municipais, regionais e nacionais, com flexibilidade, previsibilidade operacional e utilização do Pregão Eletrônico SRP, maximizando a eficiência do uso dos recursos públicos.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Das condições para atendimento do objeto licitado:

4.1.1. Micro-ônibus com motorista: Capacidade: Mínimo de 20 (vinte) lugares, com cintos de segurança individuais em todos os assentos;

4.1.2. Ano de Fabricação: Não superior a 10 (dez) anos da data da contratação;

4.1.3. Conforto: Ar-condicionado em perfeito funcionamento, bancos estofados e reclináveis, cortinas nas janelas, sistema de som ambiente, bagageiro interno e externo;

4.1.4. Segurança: Freios ABS, extintor de incêndio dentro da validade, pneus em bom estado (incluindo estepe), iluminação interna e externa adequada, sinalização de emergência, tacógrafo aferido e em dia;

4.1.5. Documentação: CRLV atualizado, seguro obrigatório (DPVAT) e demais licenças e autorizações exigidas para o transporte de passageiros.

4.1.6. Ônibus com motorista: Capacidade: Mínimo de 40 (quarenta) lugares, com cintos de segurança individuais em todos os assentos;

4.1.7. Ano de Fabricação: Não superior a 10 (dez) anos da data da contratação;

4.1.8. Conforto: Ar-condicionado em perfeito funcionamento, bancos estofados e reclináveis, cortinas nas janelas, sistema de som ambiente, DVD/TV (desejável), sanitário (desejável para viagens longas), bagageiro interno e externo;

4.1.9. Segurança: Freios ABS, extintor de incêndio dentro da validade, pneus em bom estado (incluindo estepe), iluminação interna e externa adequada, sinalização de emergência, tacógrafo aferido e em dia;

4.1.10. Documentação: CRLV atualizado, seguro obrigatório (DPVAT) e demais licenças e autorizações exigidas para o transporte de passageiros.

4.2. Dos Serviços

4.2.1. Os serviços de transporte deverão ser prestados em conformidade com as seguintes diretrizes:





4.2.1.1. Motoristas: Deverão ser profissionais habilitados na categoria correspondente ao veículo, com curso de transporte coletivo de passageiros (conforme exigido por lei), boa conduta, e devidamente uniformizados;

4.2.1.2. Disponibilidade: Os veículos e motoristas deverão estar disponíveis conforme a solicitação da Contratante, a contratada deverá atender às solicitações de transporte com o seguinte tempo máximo de resposta:

4.2.1.2.1. **Demandas programadas:** mínimo de 72 horas de antecedência.

4.2.1.2.2. **Demandas emergenciais:** atendimento em até 6 horas após a solicitação formal pela contratante, tipo: Deslocamentos imprevistos de atletas, estudantes ou equipes técnicas para atendimento de **situações urgentes** (ex.: emergências esportivas, eventos climáticos, convocações oficiais de última hora, imprevistos em competições).

4.3. Critérios de Medição e Pagamento

4.3.1. O pagamento pelos serviços prestados será realizado com base na quilometragem rodada, conforme os valores unitários propostos pela Contratada e aceitos pela Contratante. A medição será feita por meio de:

4.3.1.1. Registro de Quilometragem: A quilometragem será registrada no início e no final de cada viagem, utilizando o hodômetro do veículo. O registro deverá ser validado pelo servidor solicitante ou por um fiscal da Contratante;

4.3.1.2. Relatórios Detalhados: A Contratada deverá apresentar relatórios mensais detalhados, contendo informações sobre cada viagem realizada, incluindo data, hora, veículo, motorista, origem, destino, quilometragem percorrida e valor total. Os relatórios deverão ser enviados até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, preferencialmente em formato digital (PDF e XLSX), por meio de correio eletrônico oficial, ao setor responsável da contratante, no endereço informado no momento do envio da nota de empenho.

4.3.2. Validação: Os relatórios serão conferidos e validados pela Contratante antes da liberação do pagamento;

4.3.3. Os valores unitários por quilômetro rodado deverão ser discriminados nos relatórios pela Contratada, considerando os diferentes tipos de veículos (micro ônibus e ônibus) e incluindo todos os custos operacionais (combustível, manutenção, seguro, motorista etc.).

4.4. Seguro Obrigatório

4.4.1. Seguro de Responsabilidade Civil de Passageiros (RCP);

4.4.2. Cobertura para danos corporais e morte de passageiros durante o transporte;

4.4.3. Valor mínimo de cobertura deve ser compatível com a quantidade de passageiros e a distância percorrida;

4.4.4. A apólice deve estar vigente durante toda a execução do contrato;

4.4.5. Seguro de Danos a Terceiros

4.4.6. Cobertura contra danos materiais e corporais causados a terceiros em caso de acidente;

4.4.7. Exige-se apólice válida e com comprovação junto à Administração.





- 4.4.8. Seguro contra Danos ao Veículo;
- 4.4.9. Cobertura para pane, colisão, incêndio ou roubo;
- 4.4.10. Garante a continuidade do serviço, minimizando interrupções.
- 4.4.11. Comprovação de Seguro;
- 4.4.12. Durante a execução, manter seguro ativo e apresentar comprovação sempre que solicitado pela fiscalização.

4.5. Garantia do Produto/Serviço

4.5.1. A contratada deverá garantir a plena execução dos serviços de transporte, responsabilizando-se pela qualidade, segurança, regularidade e pontualidade dos deslocamentos, bem como pela disponibilização de veículos em perfeitas condições de uso, higienização e manutenção preventiva e corretiva;

4.5.2. A contratada será responsável por eventuais falhas na prestação do serviço, devendo adotar providências imediatas para sua correção, sem ônus adicional para a Administração;

4.5.3. Eventuais substituições de veículos ou motoristas deverão ser realizadas de forma ágil, de modo a não comprometer a execução das atividades programadas;

4.5.4. A garantia de execução abrange ainda o cumprimento integral das normas de trânsito, trabalhistas e de segurança, assumindo a contratada integral responsabilidade civil, administrativa e penal por danos decorrentes da prestação dos serviços.

4.6. Manutenção e/ou Assistência Técnica

4.6.1. As despesas decorrentes da manutenção, reparos e assistência técnica correrão integralmente por conta da contratada, não cabendo qualquer ônus adicional à Administração Pública.

4.7. Da indicação de Marcas ou Modelos

4.7.1. Não se aplica, a este objeto.

4.8. Da vedação de Marcas e Modelos

4.8.1. Não se aplica, a este objeto.

4.9. Da exigência de Amostras

4.9.1. Não se aplica, a este objeto.

4.10. Possíveis Impactos Ambientais

4.10.1. Vislumbra-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Emissão de poluentes atmosféricos (CO ₂ , CO, NO _x , material particulado)	Exigência de veículos com manutenção em dia, motor revisado e que atendam às normas do CONAMA; incentivo à utilização de veículos mais novos e menos poluentes.
Aumento da poluição sonora (trânsito e funcionamento dos veículos)	Contratação de veículos com condições adequadas de escapamento; manutenção preventiva para evitar ruídos





	excessivos.
Geração de resíduos sólidos (óleos, filtros, pneus, peças substituídas)	Destinação adequada pela empresa contratada, em conformidade com a legislação ambiental; exigência de comprovação de descarte ambientalmente correto.
Consumo de combustíveis fósseis (gasolina/diesel)	Planejamento logístico das rotas para reduzir quilometragem e evitar desperdícios; possibilidade de utilização de combustíveis menos poluentes (ex: biodiesel, etanol).
Risco de acidentes ambientais (derramamento de óleo/combustível)	Manutenção preventiva e corretiva dos veículos; plano de ação emergencial da contratada para conter e mitigar impactos em caso de incidentes.
Aumento da pegada de carbono institucional	Compensação ambiental por meio de programas de conscientização ambiental, incentivo a projetos de sustentabilidade nas escolas e registro de quilometragem para estimar emissão de CO ₂ .
Impacto Ambiental Potencial	Medidas de Tratamento/Controle

4.10.2. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

4.10.3. Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

4.11. **Das Condições de Recebimento:**

4.11.1. Recebimento Provisório

4.11.1.1. O **recebimento provisório**, será no prazo máximo de 10 (dez) dias após a execução do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado no Edital e Termo de Referência.

4.11.2. Recebimento Definitivo

4.11.2.1. O **recebimento definitivo**, será no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos após o recebimento provisório e após a verificação execução do objeto.

4.12. **Da Subcontratação:**

4.12.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual;

4.13. **Do Preposto:**

4.13.1. Não se aplica, a este objeto.

4.14. **Da Garantia Contratual:**

4.14.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.15. **Da Garantia da Proposta:**

4.15.1. Não se aplica, a este objeto.

4.16. **Das Obrigações da Contratada:**

4.16.1. Disponibilizar veículos e motoristas em perfeitas condições de uso, conforme as especificações e a demanda da Contratante;





- 4.16.2. Garantir a pontualidade e a segurança em todos os deslocamentos;
- 4.16.3. Realizar a manutenção preventiva e corretiva de toda a frota, arcando com todos os custos e responsabilidades decorrentes;
- 4.16.4. Fornecer combustível para os veículos utilizados na prestação dos serviços;
- 4.16.5. Manter toda a documentação dos veículos e dos motoristas regularizada e em dia com a legislação vigente;
- 4.16.6. Substituir imediatamente qualquer veículo ou motorista que não atenda aos requisitos estabelecidos ou que apresente problemas durante a prestação do serviço;
- 4.16.7. Apresentar relatórios mensais detalhados da quilometragem percorrida e dos serviços prestados;
- 4.16.8. Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
- 4.16.9. Cumprir todas as normas de segurança, saúde e meio ambiente aplicáveis. Responder por quaisquer danos causados à Contratante ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços.
- 4.16.10. As despesas decorrentes da manutenção, reparos e assistência técnica correrão integralmente por conta da contratada, não cabendo qualquer ônus adicional à Administração Pública.
- 4.17. Das Obrigações da Contratante:**
- 4.17.1. Fornecer à Contratada as informações necessárias para a execução dos serviços, como horários, roteiros e número de passageiros.
- 4.17.2. Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato.
- 4.17.3. Efetuar o pagamento pelos serviços prestados, conforme os critérios e prazos estabelecidos.
- 4.17.4. Comunicar à Contratada, com antecedência, quaisquer alterações na demanda ou nas condições de prestação dos serviços.
- 4.17.5. Prestar o apoio necessário para a execução dos serviços, quando solicitado pela Contratada e dentro de suas possibilidades.
- 4.17.6. Validar os relatórios de quilometragem e serviços apresentados pela Contratada.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Prazos para a Prestação de Serviços

- 5.1.1. A CONTRATANTE deverá encaminhar à CONTRATADA a solicitação formal de disponibilização do veículo, exclusivamente por e-mail, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas da data prevista para a realização do serviço;
- 5.1.2. Em casos emergenciais ou de necessidade excepcional, devidamente justificada pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá atender às solicitações realizadas com prazo reduzido, desde que tecnicamente possível, sem prejuízo da execução;





5.1.3. A CONTRATADA deverá disponibilizar os veículos no local indicado pela CONTRATANTE com antecedência mínima de 1 (uma) hora antes do horário previsto para a saída, garantindo a pontualidade e a conformidade com o planejamento das atividades.

5.2. **Dos profissionais disponibilizados**

5.2.1. O licitante deverá disponibilizar profissionais devidamente habilitados;

5.2.2. É obrigação do licitante disponibilizar profissionais devidamente uniformizados e com crachá.

6. **DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO**

6.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista e Econômico-financeira;

6.1.1. **Habilitação Jurídica**

6.1.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. A apresentação do contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, substitui a apresentação das alterações;

6.1.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2. **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

6.1.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.1.2.2. Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;

6.1.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.1.2.4. Certificado de Regularidade de Situação (FGTS-CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

6.1.2.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.1.3. **Qualificação Econômico-Financeira**

6.1.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com prazo de expedição de até 60 (sessenta) dias contados da data anterior à abertura da licitação, caso não conste expresso no documento seu prazo de validade.

6.2. **Dos documentos relativos a Qualificação Técnica:**

6.2.1. Atestados de capacidade técnica que comprovem experiência no objeto contratado, a licitante deverá apresentar atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem, de forma compatível com as exigências do edital, a experiência prévia na execução de serviços semelhantes ao objeto deste certame, especialmente no que se refere à prestação de serviços de transporte de passageiros por quilometragem rodada.





6.2.2. Os atestados deverão mencionar, **expressamente**, a utilização de **motoristas habilitados e devidamente capacitados**, comprovando a experiência da empresa e a atuação de profissionais condutores na execução dos serviços prestados.

7. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA

7.1. A licitante vencedora deverá apresentar junto a assinatura da ata os seguintes documentos:

7.1.1. Cópia atualizada do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) dos veículos que serão utilizados na execução do serviço, em nome da empresa ou com contrato de locação/comodato válido, conforme o caso;

7.1.2. Comprovante de seguro obrigatório (DPVAT) e apólice de seguro contra terceiros dos veículos a serem utilizados.

7.1.3. Comprovante de inspeção veicular ou vistoria emitida por órgão competente, atestando as boas condições de uso, segurança e conservação dos veículos.

7.1.4. Relação nominal dos motoristas que atuarão na execução dos serviços, acompanhada de:

7.1.4.1. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria compatível com o veículo;

7.1.4.2. Atestado de saúde ocupacional (ASO) vigente, emitido por médico do trabalho;

7.1.4.3. Comprovante de regularidade junto ao órgão de trânsito, sem registro de infrações graves ou gravíssimas nos últimos 12 (doze) meses.

7.1.5. Comprovante de inscrição e regularidade perante o INSS e FGTS, atualizados.

7.1.6. Comprovação de regularidade trabalhista, conforme art. 29, V, da Lei nº 14.133/2021.

7.1.7. Declaração de disponibilidade dos veículos e motoristas para atendimento imediato às demandas do órgão contratante, conforme as especificações do termo de referência.

7.1.8. Declaração de que mantém frota em conformidade com as normas ambientais e de segurança veicular vigentes.

8. DO GERENCIAMENTO DA ATA E FISCALIZAÇÃO

8.1. O Gerenciamento da Ata de Registro de Preços será realizado por responsável da Secretaria Municipal de Compras Públicas;

8.2. Os fiscais técnicos serão os servidores listados na tabela abaixo:

Secretaria	Responsável	Matrícula
SME	Roque João Finatto Junior	10430-1
SMCULT	Tales Andrei Pereira de Oliveira	16434-2
SMEL	Jonas Souza da Rosa	5005248-1

9. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. Aprovada a execução do objeto e comprovada a manutenção das condições de habilitação do licitante, a Nota será encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças Públicas.

9.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e aprovação da fatura, pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal solicitante.





9.3. O licitante deverá obrigatoriamente informar nas Notas Fiscais de fatura, em local de fácil visualização, a identificação do presente Pregão Eletrônico, a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

9.4. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pelo licitante, a indicação do número do Processo Licitatório e sua modalidade e ser acompanhada de todos os documentos (relatórios) necessários ao seu pagamento;

9.5. O CNPJ do licitante constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.

9.6. Em se tratando de prestação de serviços, quando do pagamento, será retido, do valor da contratação, todas as retenções tributárias, como ISSQN e INSS, conforme legislação vigente.

9.7. É assegurado ao Município o direito de efetuar retenções tributárias incidentes sobre a relação contratual previstas na legislação.

9.8. O valor devido ao licitante vencedor, não sendo pago no prazo estabelecido, e desde que o atraso decorra de responsabilidade do Município, será corrigido segundo a variação do IPCA, acumulado no período que mediar entre a data prevista para pagamento e a data do efetivo pagamento.

9.9. Para efeito de desconto de eventuais faltas dos funcionários do licitante, será considerado o período mensal a que se refere a prestação dos serviços.

9.10. O pagamento será efetuado por serviço efetivamente prestado e aceito.

9.11. A glosa do pagamento durante a execução contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis, só deverá ocorrer quando o licitante:

9.11.1. Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar as atividades com a qualidade mínima exigida no contrato; ou

9.11.2. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9.12. É condição para o pagamento da Nota Fiscal/Fatura, o fornecimento por original, cópia ou qualquer outro meio admitido pela Administração, os documentos relacionados abaixo, os quais deverão ficar arquivados junto ao contratante:

9.12.1. Certidão de regularidade fiscal Federal, Estadual, Municipal;

9.12.2. Certidão de regularidade trabalhista;

9.12.3. Certidão de regularidade do FGTS.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas e custeio do objeto deste contrato, serão subsidiadas com recursos consignados na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação

Ação: 2176

Elemento: 33390330000000000000 - [Passagens e despesas com locomoção]

Vínculo: 15400000 – Fundeb 30%





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Referência: 490

Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Ação: ação 2097

Elemento: 33390390000000000000 - Serviços de terceiros - pessoa jurídica

Referência: 1816

Órgão: 20 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ação: 2308

Elemento: 33390390000000000000 - Serviços de terceiros - pessoa jurídica

Referência: 2465

Nova Santa Rita 31 de outubro de 2025.

Júlio Cezar Fraga Da Silva
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Diego Augustin Santos
Responsável pelo Termo de Referência

